



0551

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI Nº 056 /91

de, 23/12/91



REGISTRADO

005

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias"

ORD. 056

A Câmara Municipal de Itaguari-Go., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de Cr\$50.000.000,00' (cincoenta Milhões de Cruzeiros), destinados a cobrir insuficiencia Orçamentária dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado, a suplementar ao Orçamento vigente, através de Decreto Executivo, em qualquer rubrica necessária, até o limite estabelecido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, estado de Goiás aos 23 dias do mês de dezembro de 1991.

Ramiô Rodrigues da Silva
= Prefeito Municipal =

Declaro que arqueei e afixei uma via no placar

Edivã Lourenço de Sousa
Sec. de Obras e Ação Urbana